



## PORTARIA Nº 549/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO E GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI** - Professora  
**ADIR MARQUES DE ARAUJO** – Motorista II  
**ELISANGELA PERIN** – Professora  
**SOLANGE MACHADO FARIAS** – Auxiliar de Serviços Gerais

**Parágrafo único:** A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

**Art. 2º.** A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELISANGELA PERIN** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

**Art. 3º.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.

**Art. 4º.** Excepcionalmente, e, enquanto as aulas estiverem ocorrendo de forma remota e a alimentação estiver sendo enviada aos alunos em suas casas, a comissão deverá:

- I. Acompanhar a confecção e entrega dos gêneros alimentícios aos alunos;
- II. Observar se a elaboração e envio destes alimentos está efetuada de acordo com a Lei federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, e Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020;





- III. Sugerir quando necessário, a reformulação ou adição de produtos aos kits a serem enviados aos alunos nos termos da legislação constante no inciso II;
- IV. Investigar se os gêneros alimentícios entregues estão sendo utilizados na preparação dos alimentos aos alunos beneficiários;
- V. Apresentar relatório circunstanciado ao Conselho do FUNDEB, quando solicitado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 210/2021.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

  
**Aldoíno Goldoni Filho**  
Prefeito

Publicado no DOM/PR  
nº 2294  
De 28 / 06 / 2021  
Resp. flora

FRB/RH

27-08-1990

01-07-1993

**CANDÓI**